



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 24 de março de 2025 • Ano V • Edição Nº 1610

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 23/2025) .....	2
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025) .....	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 047/2025) .....	4
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	5
ERRATA   ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025) .....	5
ERRATA   EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2025) .....	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 23/2025)



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 23, DE 24 DE MARÇO DE 2025**

*Decreta luto oficial no município pelo falecimento de Larissa Azevedo Pinheiro e estabelece ponto facultativo*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o falecimento de Larissa Azevedo Pinheiro, personalidade de grande relevância para nossa comunidade e considerando o profundo impacto emocional causado por sua partida,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Itamari por um período de 3 (três) dias, a partir de hoje, 24/03, em razão do falecimento de Larissa Azevedo Pinheiro.

Art. 2º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24/03, ficando a critério de cada servidor a decisão de comparecer ao trabalho, sem prejuízo das atividades essenciais e dos serviços públicos indispensáveis.

Art. 3º Durante o período de luto, as bandeiras do Município, do Estado e da União deverão ser hasteadas a meio-mastro, em sinal de respeito e homenagem.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025 - SRP**

**CONSIDERANDO** que esta Administração necessita contratar empresa para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.**

**CONSIDERANDO** que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

**CONSIDERANDO** que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

**CONSIDERANDO** que não existem recursos pendentes de julgamento;

**CONSIDERANDO** o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

**RESOLVE:**

**DECLARAR FINALIZADA** a licitação para contratação de **GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisco Fernandes de Souza, nº. 02, CEP 45.225-000, Centro, Jitaúna, BA, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 20.880.586/0001-33, aqui representada pelo Sr. Gledson Zames Costa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.798.805-\*\*, com valor global de R\$ 1.140.649,32 (um milhão cento e quarenta mil seiscientos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), ao passo em que **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 21 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 047/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**EXTRATO DE CONTRATO 047/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 037/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 28, I, LEI 14.133/21.  
CONTRATADA: GMAZAM SOLUCOES SUSTENTAVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CNPJ: 20.880.586/0001-33.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.140.649,32 (UM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), SENDO O VALOR DOS LOTES:

LOTE I: R\$ 269.399,40 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

LOTE II: R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS);

LOTE III: R\$ 162.750,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

LOTE IV: R\$ 609.499,92 (SEISCENTOS E NOVE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.

VIGÊNCIA: 21.03.2026.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO DE ITAMARI, BA.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**ERRATA**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - SRP**

**CONSIDERANDO** que esta Administração necessita contratar empresa para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À CONFECÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

**CONSIDERANDO** que foi identificada a empresa do ramo que melhor se adequa as exigências da necessidade com o perfil do objetivo da presente contratação;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 28, I, da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** que o preço ofertado pela CONTRATADA está aquém do limite máximo para contratação;

**CONSIDERANDO** que os documentos de habilitação foram apresentados em conformidade com o instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** que o preço cobrado pela contratação em comento, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, considerando os valores pagos na região;

**CONSIDERANDO** que não existem recursos pendentes de julgamento;

**CONSIDERANDO** o parecer do Setor Jurídico deste órgão e as justificativas do Pregoeiro, tornando-se parte integrante deste Ato.

**RESOLVE:**

**DECLARAR FINALIZADA** a licitação para contratação de **M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Tv. Menandro Minahim, 132, CEP: 45.345-000, Palmeira, Jaguaquara, BA, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº. 39.266.871/0001-97, aqui representada pelo sr. Carlos Antonio Bispo Andrade, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. \*\*\*.984.8445-\*\*, com valor global de R\$ 156.900,00 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais), sendo o lote III o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais); lote V R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), ao passo em que ADJUDICO e HOMOLOGO o presente Termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Itamari, BA, 07 de março de 2025.

---

Everton Borges Vasconcelos



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

Prefeito Municipal

**ERRATA | EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**ERRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO 041/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2025.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21.  
CONTRATADA: M. A&C DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 39.266.871/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

**ONDE SE LIA:** VALOR GLOBAL: R\$ 304.900,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

**LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 156.900,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).  
SENDO: LOTE III R\$ 148.000,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS); LOTE V R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025.  
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

EVERTON BORGES VASCONCELOS  
PREFEITO DE ITAMARI, BA.